DECISÃO Nº 10/2025/PRES/AgSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, incisos V e VI, de seu Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e com base no estabelecido pelo art. 16, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, decide:

Art. 1º Instituir o Comitê Organizador de Seleção Pública do quadro próprio de pessoal da AgSUS, que será responsável pela coordenação dos trabalhos em todas as fases da seleção pública.

Art. 2º Compõe o Comitê:
I - membro indicado pela Presidência;
II - Diretora de Atenção Integral à Saúde - DAIS;
III - Diretor de Operações - DIOP.

§1º A coordenação do comitê será indicada pelo Diretor-Presidente, no ato da designação dos membros para compor o comitê em questão.
§2º As decisões do comitê deverão ser comunicadas à Diretoria Executiva, imediatamente.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I - planejar e organizar o processo seletivo observando a aplicação dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, moralidade e eficiência;
II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
III -intermediar a comunicação com a banca examinadora selecionada para realização da seleção pública, objetivando fornecer os subsídios para realização da seleção, especialmente quanto ao conteúdo a ser cobrado nas provas, descrição das vagas e atividades exercidas, conforme edital aprovado pela Diretoria Executiva da AgSUS para elaboração do processo seletivo, no qual deverá ser composto pelas seguintes fases:

a) primeira fase composta por prova objetiva, que comporá 70% (setenta por cento) da nota final;
b) segunda fase composta pelo barema de títulos apresentados e experiência comprovada do candidato, que comporá 30% (trinta por cento) da nota final do candidato, ambas de caráter classificatório e eliminatório;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a80584c7-611d-4eeb-8c78-154c82d52183
Resumo original: 0fcf6f19556728b67dd29f46998370ee447259917b4fcf0a1c7a37734cdb9cfe

IV - propor e acompanhar a execução dos cronogramas aprovados pela Diretoria Executiva em relação ao processo seletivo, garantido prazo razoável, para todas as fases da seleção.
V - assegurar que todas as informações relevantes sobre a seleção sejam amplamente divulgadas, garantindo acesso igualitário a todos os interessados e competitividade e seletividade ao processo;
VI - apoiar a banca examinadora no acompanhamento e aplicação das provas, resolução de dúvidas e problemas logísticos, garantindo a ordem e a integridade das etapas da seleção;
VII - garantir a igualdade e a isonomia entre os candidatos, observando o quantitativo legal das políticas públicas de cotas.

Art. 4º Aos membros do comitê são vedadas:
I - a participação no processo seletivo, enquanto candidatos, buscando evitar a ocorrência do conflito de interesse;
II - a existência de qualquer vínculo de parentesco até o segundo grau com pessoas da banca examinadora contratada, garantindo a imparcialidade na execução das provas.

Art. 5º O comitê deverá apresentar em 9 (nove) dias seu plano de trabalho e cronograma de reuniões para aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 6º Os trabalhos executados pelo comitê se encerrarão quando forem homologados os resultados da seleção pelo comitê.

Art. 7º As atividades exercidas pelos empregados no comitê não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Art. 8º Esta decisão passa a ter efeito na data de sua assinatura.

Brasília, DF, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a80584c7-611d-4eeb-8c78-154c82d52183
Resumo original: 0fcf6f19556728b67dd29f46998370ee447259917b4fcf0a1c7a37734cdb9cfe

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: a80584c7-611d-4eeb-8c78-154c82d52183
Resumo do arquivo original: 0fcf6f19556728b67dd29f46998370ee447259917b4fcf0a1c7a37734cdb9cfe
Data: 11/02/2025 07:18:53 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/a80584c7-611d-4eeb-8c78-154c82d52183

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente
Telefone: Não informado
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Assinou o documento
IP: 189.6.10.221
Data: 11/02/2025 07:18:52 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token